



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Lei Complementar nº 012 /2014

**DISPOE SOBRE REAJUSTE DE CESTA
BÁSICA CONCEDIDA AOS SERVIDORES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY.**

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara
Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º O valor da cesta básica fica reajustado em 10% (dezs por cento) passando de R\$
200,00 para R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) a partir do mês de março de 2014.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria das
secretarias prevista na legislação orçamentária vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 31 de março de 2014.

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA
PREFEITO